



Viçosa, 02 de fevereiro de 2024.

Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com

Endereço:
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135

PUBLICAÇÕES DO CISMIV**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria Nº 013, de 29 de janeiro de 2024.

Designa empregados públicos para atuação como agente de contratação, disciplina a designação de integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/21 e Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregado pública abaixo identificada para atuar como Agente de Contratação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Sthefany Nayra de Lima Emidio e Silva

Parágrafo Único - Para as licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação indicado nesse artigo, atuará com a designação de Pregoeiro.

Art. 2º - Designar os empregados públicos abaixo identificados para atuar como Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Márcia Mendonça Andrade – Equipe de Apoio;

II. Rita de Cássia da Silva Gonçalves – Equipe de Apoio;

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Art. 4º - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 5º - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30º da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 29 de janeiro de 2024.

Portaria Nº 014, de 29 de janeiro de 2024.

Refere sobre gratificações pagos aos empregados ora designados como equipe de apoio de acordo com a Nova Lei de Licitações.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa –CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Será devido aos servidores ora designados equipe de apoio pela Portaria nº 013 de 29 de janeiro de 2024, a título de gratificação transitória de função o pagamento de:

I) R\$ 491,06 (quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos) ao empregado que estiver no exercício de Equipe de Apoio;

Parágrafo Único: o pagamento da gratificação prevista no caput é de caráter transitório e somente será devido em razão de efetivo exercício nas funções na CPL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 29 de janeiro de 2024.